MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Ampliação e Revitalização de Edificação na "EM Eljácia Moreira" neste município de Jales.

Local: AV. Paulo Marcondes, nº 669, Parque Industrial, CEP 15.703-340.

Boletim: CDHU – agosto 2026 - Versão 203 Com Desoneração.

- Observações preliminares:

Todos os danos causados a prefeitura de jales ou a terceiros pela contratada, deverão ser reparados à custa da mesma.

- Observações gerais:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela contratada, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as técnicas da abnt, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações federal, estadual, municipais vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos como o de cálculo estrutural em concreto armado e fundações ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela contratada após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente a secretaria municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano, com os projetistas e/ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e/ou serviços, antes do início das obras.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. Deverão ser registrados no crea, através de art específica para cada caso.

A prefeitura do município de jales fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "arquitetura e detalhes necessários a implantação do equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Sendo que qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação à quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todas as obras e serviços a serem subempreitados, desde que com autorização prévia da secretaria de obras, deverão ter art em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou contratada, e que deverá ser entregue uma cópia na secretaria de obras para fins de arquivo.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser de primeira qualidade, e quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da secretaria de obras e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

A secretaria de obras deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Valor total estimado: R$ 224.435,45.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados conforme projetos, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis, com materiais adequados e mão de obra qualificada. A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, proteger as áreas adjacentes, reparar danos que causar ao Município ou a terceiros e retirar os resíduos gerados. Divergências ou dúvidas deverão ser submetidas à fiscalização municipal antes da execução.

1. EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.1 – CDHU 03.01.020 | Demolição manual de concreto simples

Quantidade: 27,04 m³. Demolir manualmente o concreto nas áreas previstas, com cuidado para não danificar elementos a preservar.

1.2 – CDHU 34.13.041 | Corte, recorte e remoção de árvore, inclusive raízes, DAP > 45 cm e < 60 cm

Quantidade: 4 un.. Executar o corte e a remoção integral das quatro árvores indicadas, incluindo raízes, com destinação adequada dos resíduos.

1.3 – CDHU 06.02.020 | Escavação manual de solo de 1ª e 2ª categorias em vala ou cava até 1,5 m

Quantidade: 4,50 m³. Realizar escavações nas dimensões e posições previstas para implantação da rede pluvial.

1.4 – CDHU 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação

Quantidade: 43,40 m². Montar formas firmes e alinhadas, garantindo as dimensões dos elementos de fundação.

1.5 – CDHU 11.18.040 | Lastro de pedra britada

Quantidade: 10,50 m³. Executar lastro de brita conforme cotas e espessuras indicadas em projeto.

1.6 – CDHU 10.01.060 | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa

Quantidade: 269,56 kg. Fornecer, cortar, dobrar e posicionar as armaduras de aço CA-60 conforme projeto.

1.7 – CDHU 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa

Quantidade: 16,04 kg. Fornecer e instalar armaduras de aço CA-50 nas posições e configurações previstas.

1.8 – CDHU 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa

Quantidade: 5,06 m³. Fornecer e aplicar concreto usinado com resistência característica de 25 MPa.

1.8.2 – CDHU 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

Quantidade: 5,06 m³. Lançar e adensar o concreto nas fundações, evitando vazios e assegurando o preenchimento.

1.9 – CDHU 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco, linha esgoto série normal, DN 100 mm, com virola, anel de borracha e conexões

Quantidade: 24,06 m. Fornecer e instalar tubulação DN 100 mm e conexões, assegurando alinhamento, vedação e escoamento adequado.

2. EXECUÇÃO DE COBERTURA

2.1 – CDHU 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Quantidade: 1.412,80 kg. Fabricar, fornecer e montar a estrutura metálica conforme projeto, verificando alinhamento, fixações e estabilidade.

2.2 – CDHU 17.02.160 | Emboço desempenado com argamassa industrializada

Quantidade: 21,70 m². Aplicar emboço com argamassa industrializada, obtendo superfície regular e desempenada.

2.3 – CDHU 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

Quantidade: 1.412,80 kg. Preparar as superfícies e aplicar pintura de esmalte alquídico na estrutura metálica.

2.4 – CDHU 16.33.052 | Calha, rufo e afins em chapa galvanizada nº 24, corte de 0,50 m

Quantidade: 36,40 m. Fornecer e instalar calhas, rufos e peças de arremate, garantindo caimentos e vedação contra infiltrações.

2.5 – CDHU 16.13.130 | Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido

Quantidade: 81,09 m². Instalar telhas termoacústicas tipo sanduíche, com fixação e sobreposições adequadas para estanqueidade.

2.6 – CDHU 16.12.200 | Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50 mm

Quantidade: 8,03 m. Instalar cumeeiras compatíveis com as telhas, assegurando o arremate e a vedação da cobertura.

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 – CDHU 55.01.020 | Limpeza final da obra

Quantidade: 200,34 m². Executar limpeza final das áreas de intervenção, removendo poeira, manchas e resíduos.

3.2 – CDHU 03.01.230 | Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

Quantidade: 0,20 m³. Demolir mecanicamente o concreto indicado, fragmentando e acomodando o material para remoção.

3.3 – CDHU 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Quantidade: 22,59 m². Demolir a alvenaria e os revestimentos previstos, preservando os elementos que permanecerão.

3.4 – CDHU 23.13.001 | Porta lisa de madeira interna PIM, acabamento para pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completa – 80 × 210 cm

Quantidade: 11 un.. Fornecer e instalar portas completas, incluindo ferragens, com dimensões de 80 × 210 cm, prontas para receber pintura.

3.5 – CDHU 05.07.040 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica

Quantidade: 12,84 m³. Acondicionar e remover entulho por caçamba metálica, com destinação ambientalmente adequada.

4. CONCRETAGEM (CIMENTADO)

4.1 – CDHU 10.02.020 | Armadura em tela de aço soldado

Quantidade: 116,00 kg. Fornecer e posicionar tela de aço soldado para reforço do piso, conforme projeto.

4.2 – CDHU 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado

Quantidade: 14,20 m³. Executar o lastro de concreto impermeabilizado, respeitando níveis, espessura e acabamento previstos.

4.3 – CDHU 11.20.030 | Cura química de concreto, membrana líquida

Quantidade: 14,20 m³. Aplicar produto de cura química conforme as instruções do fabricante, protegendo o concreto durante a cura.

4.4 – CDHU 18.06.350 | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Quantidade: 284,11 m². Nivelar e dar acabamento ao piso de concreto com equipamento apropriado, assegurando superfície uniforme.

5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 – CDHU 02.08.020 | Placa de identificação para obra

Quantidade: 6,00 m². Fornecer e instalar placa de identificação da obra, em local visível e conforme orientações do Município.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Ao término, a contratada deverá retirar entulhos e materiais excedentes, deixar as áreas limpas e entregar os serviços concluídos em condições adequadas de uso, sujeitos à vistoria e aceitação da fiscalização municipal.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Todos os serviços descritos serão realizados em conformidade com a planilha de critérios da cdhu (companhia de desenvolvimento habitacional e urbano). Essa adesão garantirá que todas as etapas do projeto sigam rigorosamente as normas técnicas, os padrões de qualidade e as especificações exigidas pela instituição, assegurando a eficiência e a durabilidade das obras. O cumprimento das diretrizes da cdhu é fundamental para garantir a satisfação das expectativas e necessidades da comunidade atendida.

Jales/SP, 12 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2026.11.13 10:00:02 -03'00'

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

VITOR ANTONIO SANTOS SILVA
Chefe da Divisão de Manutenções Educacionais
Eng.º Civil - CREA/SP nº 5070823064